



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 5131

DE 06 DE JUNHO DE 1991.

ABRE O ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 2.000.000.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 303, de 28 de dezembro de 1990,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000.000,00 ( dois bilhões de cruzeiros ) para reforço de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais , estabelecidas pelos Decretos nº 5013 de 18 de março de 1991 e 5021 de 22 de março de 1991, conforme Anexo II, deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

.2

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de junho  
de 1991, 103º da República.

OSVALDO PIANA FILHO  
Governador

HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação  
Geral

HAMILTON ALMEIDA DA SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR	
17.01.13.07.021.2.274	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PROG. DES. SISTEMA UNIFICADO DESCENTRALIZADO DE SAÚDE-SUDS.	3111.00	00	500.000.000,00	
		3113.00	00	100.000.000,00	
		3120.00	00	840.000.000,00	
		3132.00	00	560.000.000,00	
				2.000.000.000,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº				QUOTAS TRIMESTRAIS Cr\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	934.280.025,23	7.011.815.911,52	455.356.981,25	196.567.082,00	8.598.020.000,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*